



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Atendimento ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS

Processo de Contratação: Dispensa 007/2026

Base de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo

Data: 02 de março de 2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrutor/professor de atividade física e dança, totalizando 9 (nove) meses de atendimento, conforme as especificações detalhadas no Item 3.

1.2. Finalidade: Atender aos grupos de convivência da terceira idade vinculados ao CRAS de Erebangó, promovendo o envelhecimento ativo, a saúde física e a integração social dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

2.1. Justificativa: A contratação é indispensável para a manutenção das oficinas socioeducativas do CRAS, garantindo o direito ao lazer e à saúde da população idosa. A opção pela terceirização via empresa justifica-se pela baixa carga horária (4h semanais), o que torna a solução mais eficiente e econômica que a criação de cargo público específico. A justificativa detalhada encontra-se no ETP anexo.

2.2. Modalidade de Contratação: A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **Art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor global ser inferior ao limite legal para serviços, conforme demonstrado no ETP.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. O objeto deve ser fornecido conforme as especificações e quantidades a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

Item	Descrição do Objeto	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Serviço de Instrutor de Atividade Física e Dança	Oficina coletiva para terceira idade, carga de 4h semanais (terças e quartas-feiras), profissional com nível superior.	Mês	9
Total				9

3.2. Não Parcelamento: A solução não é passível de parcelamento para garantir a integridade pedagógica e o vínculo entre instrutor e alunos, conforme justificativa técnica no ETP.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, IV e V)

4.1. Valor Estimado: O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)**, com valor mensal de R\$ 2.240,00, obtido por meio de pesquisa de mercado anexa em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Dotação Orçamentária:
10.01.08.241.0016.2074.3.3.90.39.79.00.00 (Cód. Interno 2881-9).

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA (Art. 40, VI)

5.1. Local de Execução: Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de Erebangó. **5.2. Início dos Serviços:** O prazo máximo para início das atividades é de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Serviço.

6. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 40, II)

6.1. Critério de Medição: O serviço será medido mensalmente, mediante a comprovação da realização das 4 horas semanais de oficina através de diário de classe ou relatório de atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6.2. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após o ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I c/c Art. 117)

7.1. A fiscalização será realizada por servidor designado da Secretaria de Assistência Social.

7.2. O Fiscal verificará a assiduidade do profissional, o cumprimento da carga horária e a qualidade técnica das aulas ministradas.

8. SANÇÕES E OBRIGAÇÕES (Art. 40, III e VII)

8.1. Obrigações do Contratado: Manter profissional habilitado (CREF) para as aulas; responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas; substituir o instrutor em caso de falta em até 24 horas.

8.2. Sanções: O descumprimento sujeitará o Contratado às sanções da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa e impedimento de contratar).

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência será 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal, conforme interesse público e previsão no ETP.

Erebango/RS, 02 de março de 2026.

VALQUÍRIA POLLI

Secretária Municipal de Assistência Social